

Edital Nº 12/2017, de 20 de março de 2017.

4ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017 NO CAMPUS PATOS

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 4ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2017.1**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - PSCT Subsequente 2017.1**, conforme <u>Edital Nº 63/2016</u>, de 09 de setembro de 2016 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

#### 1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 4ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2017, modalidade presencial do IFPB Campus Patos, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no Anexo IV foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO serão convocados para realização de matrícula apenas no semestre letivo 2017.1, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para o segundo semestre letivo de 2017.



Edital Nº 12/2017, de 20 de março de 2017.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada,** sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
  - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
  - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
  - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
  - a) pré-matrícula; e
  - b) matrícula.
- 2.8 A <u>pré-matrícula</u> dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de acão afirmativa.



#### Edital Nº 12/2017, de 20 de março de 2017.

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Patos publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

#### 3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados



#### Edital Nº 12/2017, de 20 de março de 2017.

pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

#### 4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

#### **CRONOGRAMA:**

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 22 de março/2017 Retardatários: 23 de março /2017
Análise da Documentação	23 a 24 de março/2017
Confirmação de Matrícula (previsão)	27 de março/2017
Prazo para Recursos	28 a 29 de março/2017
Resultado dos Recursos	30 de março/2017

#### **ENDERECO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

#### **CAMPUS PATOS**

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Subsequentes 2017.1	- Edificações - Eletrotécnica - Manut. e Suporte em Informática	08h às 12h 14h às 18h

End.: Acesso à Rodovia PB 110,  $s/n^{\circ}$ , Bairro Jatobá (Alto da Tubiba) - CEP: 58.700-000 - Patos/PB. Tel. (83) 3423-9676.



Edital Nº 12/2017, de 20 de março de 2017.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

#### 5.1 A **documentação básica** consiste em:

#### 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio\*\*;

#### Observações:

- \* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;
- \*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- \*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da prématrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

# 5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

#### 5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

#### 5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de



Edital Nº 12/2017, de 20 de março de 2017.

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

## 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no subitem 5.4. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no Anexo II).
- d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos **no subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia**: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



Edital Nº 12/2017, de 20 de março de 2017.

#### 5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

#### 5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- 5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.
- 5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO**, **AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.
- 5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da prématrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:
  - a) Os valores percebidos a título de:
    - Auxílios para alimentação e transporte;
    - Diárias e reembolsos de despesas;
    - Adiantamentos e antecipações;
    - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
    - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
    - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
  - **b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
    - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
    - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
    - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
    - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
    - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Edital Nº 12/2017, de 20 de março de 2017.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2017.1**:

### https://estudante.ifpb.edu.br/editais/24/RESULTADO/view

- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB Campus Patos (<a href="http://www.ifpb.edu.br/patos">http://www.ifpb.edu.br/patos</a> e <a href="http://www.ifpb.edu.br/jatos/editais">http://www.ifpb.edu.br/jatos/editais</a>) e do Portal do Estudante (<a href="https://estudante.ifpb.edu.br/">https://estudante.ifpb.edu.br/</a>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB Campus Patos venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB Campus Patos através dos seguintes endereços eletrônicos (<a href="http://www.ifpb.edu.br/jatos">http://www.ifpb.edu.br/jfpb/patos/editais</a>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Patos - PB, 20 de março de 2017.

DEYSE MORGANA DAS NEVES CORREIA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Patos



Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Per. Letivo:

Assinatura

CPF n<sup>0</sup>\_\_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_\_

Cotista:	☐ SIM	□NÃO
----------	-------	------

Caso afirmativo, identifique:

 $\square$  EEP | RENDA  $\square \le 1,5$   $\square \ge 1,5$  |  $\square$  PPI  $\square$  não PPI

#### **ANEXO I**

#### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

DADOS CADAS	I KAIS D												
Curso:	Presenci	ial 🔲 🖽	EaD					Turno					
								☐ Ma	tutino	☐ Ves <sub>l</sub>	pertino 🗌	Noturno	□Integral
Nome								CPF				Data d	e Nascimento
Endereço Residen	cial					ı	Nº	Complem	ento (Ed	dif., Apt	0)		
Rua/Av.:													
Bairro/ Distrito			CEF	)				Cidade					UF
					_								
Sexo Etnia	<b>a</b>		<u> </u>					E-mail					I
	∃Branca	□Parda □ľ	Negra 🗀	Amare	ela □	Indíaeı	na						
Tel. Resid.		Celular				nalidad			Estad	do Civil			Nº de Filhos
		()		1			•						
() Profissão		()	Tino	Sanguí	íneo	Natur	alidade			UF	Grau de	Instrucão	<u> </u>
1 10110340				Oangai	1100		andado	'				motração	,
Pessoa com Defic	iência _P	cD											
∏Sim∏Não		mativo identific		ico□\/i	cual		i+ivo [	Montal	□N/I.′I+:	nla 🗆 (	)tra		
						Auu	itiva [					F-4 O:	all de a Deie
Certidão de Nascii	nento/ Ca	asamento (nº	, toina e	iivro)	RG			Órg. Ex	креа.	Data (	de Exped.	EST. CI	vil dos Pais
					<u> </u>								
Pai falecido	Mãe fa		1	uem o a			,		,				
Sim Não		m □Não				sposo		Sozinho(a	<u> </u>				
Renda Bruta Fami	ııar (R\$)	Nº de Mem I	ibros da	Familia		Renda i	er cap	ita (R\$) *	Institu	liçao Ed	lucacional	de Orige	m
D: (f) -: (f -: (-) -  -  -	<u> </u>	-l- T		l			0-4:-4	- **. □ OIM	N2				
Benificiário(a) de F	•		ncia de i	Renda			l	a**: SIM	_		so afirmative	•	
Sim Não	Se SIM	•							≤1,5	5 ∐1,5	≥   PPI _	] DEC	] não DEC.
Ano de Conclusão de	o Ensino	Tipo de Es		ſ			O alu	ERVAÇÃO no, neste ato, f	ica ciente	que, dever	á manter atual	izados seu e	endereço, telefones,
		Pública ⊡Pri	vada 🗌	Urbana	a ∐Ru	ıral 🗌	e-mai	ils e demais da Insabilidade os	ados cadas prejuízos o	strais, junt decorrente	o a esta Institu s da não atuali	uição de En zação desta	sino, sendo de sua s informações.
DECLARAÇÃO									. ,			•	,
1. DECLARO, para fins 12.089, de 11 de noven							udante er	n outra Institui	ição de Eı	nsino Sup	erior Pública,	conforme	determina a Lei nº
2. DECLARO, para fins	de direito, s	sob as penas da	lei, que as	informaçõ	ões e o	s docume							
são fiéis à verdade e co e passível de apuração			os tatos. Fi	co ciente,	portan	to, que a f	raisidade	desta declara	çao config	gura-se er	n crime previs	sto no Codiç	go Penai Brasileiro

Comprovante de Pré-Matr	icula
Curso:	// 20
Nome:	

Assinatura do Aluno

Funcionário(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,		_, CPF nº _	, declaro que a	renda fami	liar do aluno(a
	é de R\$	me	ensais, referente aos ganhos o	btidos no ti	rabalho de nossa
família, em atividades de			, conforme ab	aixo discrin	ninadas:
Atividade 1:					
Endereço do trabalho: Rua		Nº			
Bairro: Município	o:				
Atividade 2:					
Endereço do trabalho: Rua					
Bairro: Município					
Atividade 3:					
Endereço do trabalho: Rua					
Bairro: Município					
As informações constantes nesta de conformidade com a legislação vigente.			.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,	
				_ de	de 20
				_	
	Assir	natura do(a) d	eclarante		
Testemunhas:					
Nome	CPF				
Nome	CPF				

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,					inscrito	no	CPF	de	número
	, declaro, para os de	vidos fins de di	ireito, que per	tenço ao grı					
portanto, detentor dos	direitos abrigados pela Lei	nº 12.711, de 2	29 de agosto d	e 2012.					
Grupo étnico ao qual pe	ertenço:								
Preto									
Pardo									
Indígena									
			I	, Local e Data	de _			de	201
		Assinatura do(a	a) declarante						

#### **ANEXO IV**

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 4ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

CAMPUS: PATOS

CURSO: Técnico em Edificações - Subsequente - Turno: Noturno

Ampla concorrência - Vagas: 01

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
44	10807	EDVAL DE ARAUJO FERREIRA	8.6
45	2856	LARISSA DA SILVA ALVES	8.6

PcD -Pessoas com Deficiência - Vagas: 0

#### NÃO HÁ MAIS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

#### **TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 2

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
27	13385	PAULO ROBERTO MEDEIROS DE AZEVEDO NETO	8.2
28	27028	GENICLEIDE DA COSTA FELIPE FERREIRA	8.2
29	5854	MATEUS LEITE DA COSTA	8.2
30	19860	MATEUS PEREIRA ALVES	8.2

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

#### **TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

------

.....

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

#### TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

CAMPUS: PATOS

CURSO: Técnico em Eletrotécnica - Subsequente - Turno: Noturno

Ampla concorrência - Vagas: 0

#### **TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 01

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
17	11487	MARCOS JUNHO ANDRADE DA SILVA	7.5
18	21599	JAILSON MONTEIRO DE CARVALHO	7.5

#### **ANEXO IV**

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 4ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 1

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
19	26360	MAIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	7.9
20	27272	TARCIO FELIPE DE OLIVEIRA	7.9

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

## NÃO HÁ MAIS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

#### **TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

CAMPUS: PATOS

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Subsequente - Turno: Noturno

Ampla concorrência - Vagas: 0

#### **TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

PcD -Pessoas com Deficiência - Vagas: 0

# TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

#### **TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 1

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
15	23845	IVANILDO SOARES MARTILIANO	8.2
16	21526	DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA	8.2

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

#### **TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 01

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
13	17984	MARIA REJANE DOMINGOS NOGAIA	7.7
14	22779	TAISY MENDES VILAR	7.6